

## COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 1996

Ao

Ilmo Sr.

João Leão Sattamini Netto

Vice-Presidente da Associação dos Amigos da Escola de Artes Visuais - AMEAV

## Prezado Senhor.

Vimos por meio desta formalizar nossa proposta de participação do projeto Exposição de Peintures et Dessins Collectives des Enfantes de Vige Lanvenin e do Trabalho do Núcléo de Crianças e Jovens da Escola de Artes Visuais do Parque Lage da forma que se segue:

.Concessão de apoio ao evento, através de doação de materiais educativos - da marca Nathan, nas seguintes condições:

- 1 Fornecimento de material disponível no Brasil;
- 2 Participação com a marca Nathan em materiais de divulgação do evento como: mala direta, cartazes, folders, pastas, certificados, faixas, etc;
- 3 Participação com stand de vendas de nossos produtos durante o evento, desde que não abra concorrência com a loja de materiais da Escola de Artes Visuais (Condor Comércio Exterior Ltda.);
- 4 Acompanhamento e aprovação da utilização da marca Nathan em todo material aonde for utilizada;
- 5 Acesso a documentação de cobertura do evento;
- 6 Nosso acompanhamento da utilização e destino de todo material Nathan fornecido.

Na certeza de estarmos iniciando uma parceria longa e produtiva,

Atenciosamente,

Pimar Comercial e Importadora Ltda.

De acordo:

João Leão Sattamini Netto

Vice-Presidente da Associação dos Amigos da Escola de Artes Visuais

Luiz Alphonsus de Guimaraens Diretor da Escola de Artes Visuais



## COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 1996

Ao

Ilmo Sr.

João Leão Sattamini Netto

Vice-Presidente da Associação dos Amigos da Escola de Artes Visuais - AMEAV

## Prezado Senhor.

Vimos por meio desta formalizar nossa proposta de participação do projeto Exposição de Peintures et Dessins Collectives des Enfantes de Vige Lanvenin e do Trabalho do Núcléo de Crianças e Jovens da Escola de Artes Visuais do Parque Lage da forma que se segue:

.Concessão de apoio ao evento, através de doação de materiais educativos - da marca Nathan, nas seguintes condições:

- 1 Fornecimento de material disponível no Brasil;
- 2 Participação com a marca Nathan em materiais de divulgação do evento como: mala direta, cartazes, folders, pastas, certificados, faixas, etc;
- 3 Participação com stand de vendas de nossos produtos durante o evento, desde que não abra concorrência com a loja de materiais da Escola de Artes Visuais (Condor Comércio Exterior Ltda.);
- 4 Acompanhamento e aprovação da utilização da marca Nathan em todo material aonde for utilizada;
- 5 Acesso a documentação de cobertura do evento;
- 6 Nosso acompanhamento da utilização e destino de todo material Nathan fornecido.

Na certeza de estarmos iniciando uma parceria longa e produtiva,

Atenciosamente,

Pimar Comercial e Importadora Ltda.

De acordo:

João Leão Sattamini Netto

Vice-Presidente da Associação dos Amigos da Escola de Artes Visuais

Luiz Alphonsus de Guimaraens Diretor da Escola de Artes Visuais